



pl0243-20

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 243/20.

Trata-se de projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Sandra Tadeu, que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras em todos os locais públicos e fechados da cidade de São Paulo.

De acordo com a propositura, a imposição também se estende a propriedades privadas, mas que sejam abertas ao público, ocorrendo atendimento de pessoas ou aglomerações.

Sob o aspecto estritamente jurídico a propositura não reúne condições para prosseguir em tramitação pois perdeu seu objeto.

Isso porque as condições que ensejaram a propositura do projeto não mais persistem na cidade de São Paulo, haja vista a substancial redução do número de contaminações, internações e óbitos ocasionados pela covid 19, ressaltando-se que em âmbito nacional, desde abril de 2022, foi declarado o encerramento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV) com a edição da Portaria GM/MS nº 913, de 22 de abril de 2022.

Não obstante, ainda que assim não fosse, a propositura visava instituir medida atinente à administração hospitalar, invadindo seara privativa do Poder Executivo nos termos dos artigos 37, § 2º, inciso IV, e 70, inciso XIV, ambos da Lei Orgânica Municipal, segundo os quais medida atinente à organização administrativa é matéria de iniciativa legislativa privativa do Executivo.

Ante o exposto, somos **ILEGALIDADE**, sem prejuízo do prosseguimento deste projeto na hipótese de recurso provido pelo Plenário desta Casa, nos termos do art. 79 do Regimento Interno.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,